

PORTARIA Nº 127/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos das Portarias 261/2014-CGJ/AM e 111/2015-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o pedido de providências em face do titular do Cartório do 6º Ofício de Imóveis, no qual a requerente pugna que seja apurada a conduta do oficial em criar embaraços à formalização do registro de imóvel;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 43/46 e a Decisão de fls. 47/48 nos autos de nº 0205086-89.2015.8.04.0022;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **ANIBAL FRAGA DE RESENDE CHAVES** Titular do 6º Ofício de Registro de Imóveis, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores **CLEISE SOUZA CASTRO**, **THIAGO AZEVEDO GOMES**, **SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA**, **ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA**, **DAN SOUZA AGUIAR**, **AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS**, **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA**, **JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI**, **EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS**, **ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA** e **MAUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH**, esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 128/2015 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1326/2015 de fl.03, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0206524-53.2015.8.04.0022;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques**, Juíza de Direito titular da Vara Especializada em Crimes de Trânsito da Comarca de Manaus/AM, a realizar o casamento de **FRANCISCO NASCIMENTO MARQUES** e **IÊDA FROTA GOMES**, no dia 21/08/2015, às 14h, no Gabinete do Cartório, situado na Avenida Constantino Nery, nº 2306, Chapada, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, Manaus/AM, 05 de agosto de 2015.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 131/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as restrições orçamentárias decorrentes da crise financeira enfrentada pela economia brasileira;

CONSIDERANDO que o cronograma 2015 de Correições Ordinárias ainda não foi finalizado;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de colaborar com a contenção de despesas sem, todavia, comprometer o funcionamento das atividades fiscalizatórias a cargo desta Corregedoria-Geral da Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. **REDUZIR** em 20% (vinte por cento) o quantitativo de Correições Ordinárias a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Amazonas no ano de 2015.

Art. 2º. **ESTABELECER** o período máximo de deslocamento das Comissões de Correições Ordinárias constituídas no corrente ano a dois e meio dias de serviço.

Parágrafo único. Nas Comarcas, cujo acervo processual seja superior a mil processos, fica a Comissão autorizada a proceder aos trabalhos correicionais pelo sistema de amostragem.

Art. 3º. **LIMITAR** a formação das Comissões de Correições a 4 (quatro) membros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Manaus, 5 de agosto de 2015.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral da Justiça